



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
" Casa Odon Bezerra "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/89

Compatibiliza a remuneração
do Prefeito e Vice-Prefeito com
a Legislação vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, '

CONSIDERANDO que está em pleno vigor a Lei Complementar nº 32, de 21 de 06 de 1.984 como também a Lei nº 4.837 ' de 03 de julho de 1.986, que modifica dispositivos da Lei Complementar nº 26 de 04 de dezembro de 1.981;

CONSIDERANDO o disposto aos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição Federal;

FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU ' PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito e ~~Vice~~ - Prefeito do Município, obdecará ao disposto no Decreto Legislativo de nº 01/88, de 16 de dezembro de 1.988 no que estiver de acordo ' com a Lei Estadual nº 4.837 de 03 de julho de 1.986, e Lei complementar nº 32.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos Legislativos de nºs. 02/89 e 03/89 de 12 de janeiro de 1.989 e de 20 de abril de 1.989, respectivamente.

Cont.....



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
" Casa Odon Bezerra "

Cont. do DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/89

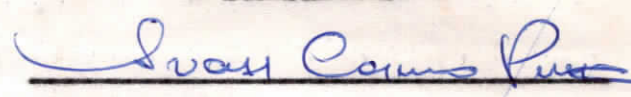
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bananeiras, em 14 de setembro de 1.989.



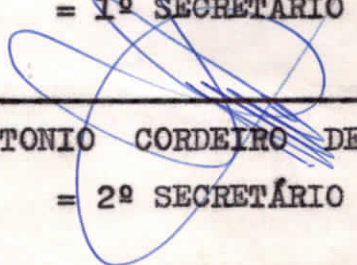
AGUINALDO ROCHA

= PRESIDENTE =



IVAN COSMO PEREIRA

= 1º SECRETÁRIO =



ANTONIO CORDEIRO DE MELO

= 2º SECRETÁRIO =